PROJETO DE LEI Nº 570/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro de Integração Familiar – CEIFAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal Centro de Integração Familiar – CEIFAR, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar, o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade civil Centro de Integração Familiar – CEIFAR.

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimáveis serviços à comunidade, tendo como finalidades promover o bem estar geral da população através de ações biopsico-socioeducativas, promover cursos pré-profissionalizantes e oficinas, e colaborar na educação de crianças, adolescentes e jovens através do acompanhamento do processo pedagógico em todas as faixas etárias, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Centro de Integração Familiar – CEIFAR, pessoa jurídica de direito privado, é uma Associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 24 de abril de 1995.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
LEO PRATES